Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº:
0005430-64.2012.8.26.0566 - 588/12

Classe - Assunto
Outros Feitos Não Especificados

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios

Cidade Aracy Ltda

Requerido: Helder Vilar de Brito

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação da obrigação, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Custas pelo executado, observando-se o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 17 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA